



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Relações do Trabalho - GERT/DEREO
SBN QUADRA 1 BLOCO A, SN - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 54526721/2024 - GERT-DEREO

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024.

Aos Senhores

JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA

Presidente da FINDECT

ELIAS CESÁRIO DE BRITO JR

Vice-Presidente da FINDECT

Rua Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405

17010-901 - Centro - Bauru/SP

Assunto: Grupos de Trabalho previstos no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025.

Referência: Processo nº 53180.052262/2024-21.

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, informamos que, após a conclusão das reuniões de 2024 sobre melhorias do Plano de Saúde dos Correios, conforme previsto na Cláusula 63 do ACT 2024/2025, serão retomadas as reuniões das demais mesas temáticas previstas no acordo.

2. Assim, durante o mês de janeiro/2025, os coordenadores dos respectivos grupos de trabalho farão a preparação dos trabalhos de seus respectivos assuntos e as reuniões com os demais membros consignados em portaria ocorrerão de acordo com o cronograma proposto a seguir:

a) Cláusula 01 - Grupo de Trabalho de Anistia: 04/02, 11/03, 08/04, 06/05 e 10/06;

b) Cláusula 02 - Grupo de Trabalho para revisão de processos administrativos disciplinares: 04/02, 11/03, 08/04, 06/05 e 10/06;

c) Cláusula 04 - Grupo de Trabalho Temático de Enfrentamento aos Assédios: 05/02, 12/03, 09/04, 07/05 e 11/06;

d) Cláusula 05 - Grupo de Trabalho Temático de Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo: 05/02, 12/03, 09/04, 07/05 e 11/06;

e) Cláusula 21 - Grupo de Trabalho Temático de Equidade de Gênero e Enfrentamento ao Sexismo: 06/02, 13/03, 10/04, 08/05 e 12/06;

f) Cláusula 45 - Distribuição Domiciliária: 06/02, 13/03, 10/04, 08/05 e 12/06;

3. Destacamos que o cronograma acima poderá ser negociado entre os membros de cada grupo de trabalho junto ao(a) seu(sua) respectivo(a) coordenador(a) em sua reunião inaugural, bem como as discussões sobre as melhorias do plano de saúde.

4. Por fim, ressaltamos que as reuniões deverão ser organizadas de forma a respeitar os limites orçamentários da empresa para custeio de passagens e diárias.

Atenciosamente,

DANIEL DANTAS DA SILVA

Gerente Corporativo de Relações do Trabalho - GERT/DEREO

RICARDO APARECIDO DOS REIS

Chefe do Departamento de Relacionamento Organizacional - DERE0/SUGEP



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dantas da Silva, Gerente Corporativo**, em 19/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aparecido dos Reis, Chefe de Departamento**, em 19/12/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54526721** e o código CRC **30295B5B**.